



LEI Nº 2.592/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

"INSTITUI A PREMIAÇÃO "ALUNO NOTA DEZ" NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a premiação "Aluno Nota Dez", destinada a reconhecer os estudantes do último ano do Ensino Fundamental (9º Ano) e do Ensino Médio (3º Ano) das redes estadual, municipal e particular que apresentarem o melhor desempenho escolar ao final de cada ano letivo.

Art. 2º. Cada escola de Ensino Fundamental selecionará 1 (um) aluno do 9º Ano, e cada escola de Ensino Médio selecionará 1 (um) aluno do 3º Ano.

§ 1º. As escolas que ofertarem ambos os níveis de ensino selecionarão 2 (dois) alunos, um de cada nível.

§ 2º. A seleção será feita pelo maior número de pontos no boletim escolar; em caso de empate, prevalecerá o maior índice de frequência e, persistindo o empate, será realizado sorteio.

§ 3º. A seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá divulgar as regras perante as unidades escolares, bem como notificar a Câmara Municipal até o final de cada ano letivo.



Art. 3º. As homenagens serão formalizadas por meio da entrega de certificado, conforme modelo elaborado e confeccionado pela Secretaria Municipal de Educação, entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Borda da Mata, previamente agendada e comunicada às escolas, sendo entregue pelas autoridades do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 22 de outubro de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA

Prefeita Municipal